

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 33-2022 - SAÚDE

Publicação Nº 4378325

EDITAL Nº 33/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETULIO/ SC

Considerando assegurar, na falta de pessoal permanente, a continuidade da prestação dos serviços de atendimento farmacêutico à população; (Lei 2.338, art. 2, inciso VII);

Considerando que o Município publicou a homologação do resultado do edital de Concurso Público nº 01/2022 objetivando a nomeação para o provimento de cargo efetivo, não havendo ainda posse do candidato aprovado;

Considerando aguardo de posse do candidato aprovado em Concurso Público vigente, e para atender as necessidades temporária e emergencial, a Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Publicar o Edital nº 33/2022 de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da vaga de Farmacêutico da Secretária Municipal da Saúde de Presidente Getúlio – SC, tornando público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal, Com o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 2.338/2013, artigo 2º, inciso VII e artigo 3º, inciso II; por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
13/12/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
14/12/2022 ATÉ 08/01/2023	INSCRIÇÃO NO E-MAIL: rh@presidentegetulio.sc.gov.br
09/01/2023	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO
10/01/2023	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
11/01/2023	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pelo Município de Presidente Getúlio - SC;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para **FARMACÊUTICO** em caráter emergencial, até a realização de Processo Seletivo e ou Concurso Público, o que ocorrer primeiro, limitado ao prazo máximo de um ano.

1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;

1.4. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.5. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 meses, devendo ser observado o item 1.2 do presente edital.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas do dia **14/12/2022 até 08/01/2023** no e-mail do RH: rh@presidentegetulio.sc.gov.br até as 23:59h

2.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Constituição Federal 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo I;
- g) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade e experiência na área.
- h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade, as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALARIO
Farmacêutico	Portador de Certificado/Diploma de nível superior e registro no Conselho Regional de Farmácia CRF.	CR	20 Horas Semanais	R\$ 2.908,48 (Dois mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

OBS: Os classificados permanecerão inscritos em lista para Cadastro Reserva caso haja novas necessidades de contratação.

3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1. O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante análise da documentação;
- 3.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo II, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de pontos.
- 4.2. Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:
- I - Tempo de Serviços prestado ao setor público;
- II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

5 - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
 - b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
 - c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
 - d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
 - e) N° do PIS/PASEP;
 - f) Conta Salário no Banco do Brasil;
 - g) Qualificação cadastral no E-social correta
 - h) E demais documentação exigida pela administração

6 - DOS RECURSOS

- 6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **10/01/2023** diretamente no e-mail: rh@presidentegetulio.sc.gov.br;
- 6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
- 6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
- 6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e portal eletrônico do município.
- 7.2. O não comparecimento dos chamados em até 02 (dois) dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
- 7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado 33/2022.
- 7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- 7.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado;
- 7.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Getúlio - SC, 13 de dezembro de 2022.

**IARA POSSAMAI
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Cargo Pleiteado: _____

Inscrição no Conselho Regional de Medicina n°: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADOINSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ):

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 33/2022 para Admissão do Cargo de _____, que o Senhor(a) _____, nascido(a) em ____/____/____ portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de _____, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

TOTAL: ____ ANOS ____ MESES ____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição